



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

PROCESSO: 01.819/2023

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Hospital Materno Infantil e Gerência Administrativa)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal 11.074, de 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Data da Publicação do Edital: 19/12/2023

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 02/01/2024 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 12/01/2024 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 12/01/2024 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou dias de ponto facultativo, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br

PROCESSO: 01.819/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23 de 17 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

247 – 33.90.30.00 – 15001002 / 680 – 33.90.30.00 – 26210000301009

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado no Edital.

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

4.3 – Os pedidos de esclarecimento também poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, poderá ser adiado ou suspenso o certame, sendo definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

6.3.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1 – A documentação de habilitação deverá ser cadastrada antes do início da disputa em campo próprio do sistema.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

8.9 – O prazo de validade da proposta será 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.11 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.12.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

10.4.1 – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, sendo vedada a inserção de documentos de habilitação após o início da disputa.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.2.2 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.6.2.3 – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.6.2.4 – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.2.4.1 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.2.4.2 – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 – Outras comprovações:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para Qualificação Técnica:

10.6.5.1 – Declaração ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 – O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VII**.

13.2 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

13.3 – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.3.1 – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.

13.4 – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

13.5 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

14 – DO REAJUSTE

14.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Compete à Contratante:

15.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

15.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

15.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Compete à Contratada:

16.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

16.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

16.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

16.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

17 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

17.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O **FMS** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

18.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

19 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

19.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 – Fraudar a licitação;

19.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

19.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

19.2.1 – Advertência;

19.2.2 – Multa;

19.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

19.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 – Para as infrações previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 – Para as infrações previstas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

19.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

20.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

20.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

20.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

20.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

20.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

20.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

20.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.

20.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

20.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

20.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

20.22 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;

ANEXO V – Modelo de carta proposta;

ANEXO VI – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2023.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

Hospital Materno Infantil

1. JUSTIFICATIVA:

Com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades de manutenção do Hospital Materno Infantil ao longo do exercício.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais de construção através do Sistema de Registro de Preços, fundamento pela lei de número 14.133, de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo período de 12 meses.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de construção através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação contratual conforme Lei 14.133/2021, sendo tal objeto de licitação comum cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme consta no art. 6º, inciso XLI.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Hospital Materno Infantil, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho, de maneira fracionada.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

	produto	especificação	unidade	quantidade
1	Arco de Serra Regulável	Mecanismo regulável que permite a utilização de lâminas de 8 a 12". Cabo ergonômico Cabo injetado localmente com estrutura resistente Indicado para serrar metal, aglomerado, PVC, plástico, entre outros.	unidade	4
2	AREIA MEDIA LAVADA – METRO CUBICO	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Metro cubico	5
3	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	CAL DOLOMÍTICA DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ARGAMASSAS POR	SACO	25



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

		SUA AÇÃO COMO AGLOMERANTE E PLASTIFICANTE.		
4	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CMO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO CARBONO PESO LÍQUIDO: 2,5450 KG. PESO BRUTO: 2,5550 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.410X 110X 205 MM	unidade	02
5	CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA COM CABO METAL	CAVADEIRA RETA A EM AÇO COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR PRODUZIDA COM CORPO EM AÇO CARBONO, COM CABO METÁLICO, POSSUI 120 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E POSSUI SOCADOR LOCALIZADO EM SUA EXTREMIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO	unidade	02
6	CIMENTO COLA SACO C/20KG	CIMENTO COLA SACO C/20KG	saco	20
7	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.	saco	50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

DE SILICATOS DE			
8	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 POL	COLHER DE PEDREIRO • HASTE CURVADA • CABO DE MADEIRA • FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • ÚTIL PARA A COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA DURANTE A OPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLOS • TAMANHO DA COLHER: 9"	unidade 5
9	Corrente Zincada Elo Curto 4mm	Corrente Zincada Elo Curto 4mm - 4MM - 1 MT - Utilizar para arraste ou amarração. - Corrente galvanizada de elo curto, soldada, para uso geral. - Não calibradas. Diâmetro do elo (d): 4 mm Largura do elo (A): 16 mm Comprimento do elo (B): 26 mm Carga de trabalho: 300 kgf Ruptura: 540 kgf Embalagem: 1 Metro Tamanho: 4MM Quantidade: 1 MT	metro 20
10	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170X270MM	DESEMPENADEIRA LISA - PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA E CONFORTO - IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSAS - COMPRIMENTO: 310MM - LARGURA: 120MM	unidade 5
11	Engate Rápido Para Mangueira De 1/2	Engate Rápido em Plástico para Mangueiras 1/2 polegada . Características: Produto fabricado com matéria-prima de alta qualidade. Utilizado na entrada e/ou saída de água da mangueira. Conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2". Conexão tipo click aos acessórios de irrigação, através de 2 garras. Cores: Verde e laranja. Composição: PVC.	unidade 10
12	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM –	ENXADA LARGA PARA CONSTRUÇÃO, COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA EUCALIPTO 130 CM ESPECIFICAÇÕES: ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM	unidade 3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

		TODO O CORPO DA PEÇA, , LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINA DE DESBATE AUTOMATIZADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO, CABO COM BOA RESISTÊNCIA,, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL , COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA		
13	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	unidade	25
14	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	unidade	10
15	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	UNIDADE	20
16	Fio De Nylon Quadrado Cortador Grama 3,0mm X 100 Metro	FIO NYLON QUADRADA PRA ROÇADEIRAS E APARADORES DE GRAMA 3,0 X 100M 1 kg Fabricado em fio de nylon de alta resistência, perfil redondo proporcionando flexibilidade e durabilidade Diâmetro do fio: 3,0 mm Perfil do fio: quadrado Comprimento do fio: 100 metros Cor do fio: Laranja	rolo	1
17	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM	FOICE TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

		RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA USINADA EM MÁQUINA DE DESBASTE. POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 110 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ENVERNIZADO		
18	Jogo De Formão Borda Chanfrada 4 Peças Lâmina Aço	<p>Jogo De Formões com Borda Chanfrada 4 peças Lâmina Aço</p> <p>Descrição perfeitas para carvers de madeira, punhos com madeira, cinzéis em duro com a navalha afiada</p> <p>Dados Técnicos: - Dimensões da Peça: 23 cm (cada). - Material: Lâmina em Aço + Punho em Madeira. - Padrão de borda chanfrada - Cor: Cinza/Madeira - Cabo de madeira envernizada - Lâminas fabricadas em especial para maior durabilidade e resistência. - Ideal para entalhar madeiras - Contém 4 peças</p> <p>Indicado para serviços de acabamento em carpintaria E Marcenaria.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Kit com 4 formões: • 1/4 • 1/2 • 3/4 • 1. 4 cinzéis tamanhos diferentes: 8mm, 13mm, 18mm, 24mm/ 0.78"</p>	jogo	2
19	Jogo de Serra Tico-Tico para Metal e Madeira Kit com 14 Peças	<p>Encaixe Universal Fabricado em aço manganês. Embalagem contendo 1 estojo com 14 serras tico-tico: 8 serras para metal: 4 médias, 2 finas, 2 extras-finas: 14T/ 18T/ 24T/ 32T. 6 serras para madeira: 2 corte rápido, 2 médias, 2 corte fino: 6T/ 8T/ 10T. Marca: WESTERN Código de Fábrica: 1214 Encaixe Universal Garantia: 3 meses</p>	unidade	10
20	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	fabricada em AÇO BI-METAL UNIQUE, Lâmina de serra semi-rígida,	unidade	50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

		inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Especificações Técnicas Dentes por 25 mm: 32 Comprimento: 12" - 300 mm		
21	Mangueira 100 Metros Reforçada Antitorção	Mangueira 100 Metros Reforçada Antitorção, com o diâmetro de 10 mm, 1 1/4", 1 1/2" Fabricada em PVC Siliconado com Esguichos + Engate adaptador de torneira com 3 camadas de proteção e resistência sendo a - Parte Interna com PVC . a Camada intermediária com tramas de um resistente fio de Nylon trançado e reforçado. e a Parte externa em PVC Siliconado proporcionando Flexibilidade total e proteção quanto a sol. embalagem acompanha: - 01 Esguicho com Jato Regulável - 01 Adaptador com Engate Rosqueável Especificações: - Material: PVC Siliconado - Espessura da Parede: 2mm - Comprimento: 100 Metros - Cor: Verde O esguicho com regulagem do fluxo d'água. com engates rápido rosqueável que não vaza. Tantos os Engates quanto o Esguicho.	unidade	1
22	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA	CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G . BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS	UNIDADE	2
23	Martelo Unha 25mm com	material de qualidade,	unidade	4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

	Cabo de Madeira	proporcionando resistência e eficácia no uso. - Características: :: Cabo de madeira - Especificações Técnicas: :: Tamanho: 25mm :: Material: Aço forjado - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Martelo Unha		
24	NÍVEL DE MÃO EM 40CM	NÍVEL A BOLHA	UNIDADE	2
25	PEDRA BRITA - METRO CUBICO	PEDRA BRITA PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	METRO CUBICO	5
26	PENEIRA DE MADEIRA PEDREIRO PARA AREIA COM 55CM	FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PENEIRAR AREIA	UNIDADE	5
27	PICARETA ALVIAO COM CABO 90CM	PICARETA ALVIÃO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM COM CABO DE MADEIRA 90 CM ENVERNIZADA, COM MADEIRA RENOVÁVEL, ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS. A PICARETA É FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA	UNIDADE	1
28	Plaina Manual Profissional Nº3 de Ferro	produzidas com ferro fundido sólido e resistente as deformações. Com lâminas temperadas de aço de corte rápido com dureza 50 – 60 HRc e área de trabalho chata. equipada com mecanismo de alinhamento automático da faca. Indicada para cepilhar e desbastar madeira, com cabo e punho em plástico ABS de alta resistência. DADOS TÉCNICOS: Material da lâmina: Aço Carbono Material do cabo é abs. Material do corpo é ferro fundido. Material do punho é abs. Dureza da lâmina: 50-60 HRc. Indicada para nivelar, aplainar superfícies.	unidade	1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

		Indicado para madeira.		
29	PONTEIRO DE 12 POL	CORPO EM AÇO ESPECIAL - ACABAMENTO FOSFATIZADO - TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES - BARRA REDONDA - TAMANHO: 12"	UNIDADE	2
30	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 - PACOTE COM 1 KG		PACOTE	2
31	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 PACOTE COM 1 KG - PACOTE COM 1 KILO		PACOTE	2
32	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 PACOTE COM 1 KG		PACOTE	2
33	PREGO DE AÇO TEMPERADO E NIQUELADO 09 X 09 /, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CABEÇA	PREGO DE AÇO TEMPERADO E NIQUELADO 09 X 09 /, COM 100 UNIDADES COM CABEÇA	PACOTE	3
34	REJUNTE BRANCO	REJUNTE BRANCO PACOTE 1 KG	PACOTE	50
35	SARRAFO DE PINUS COM 10 CM X 3,00		UNIDADE	10
36	Serrote com Cabo de Madeira 22 Pol	Serrote com Cabo de Madeira 22 Pol. Com sete dentes por polegada , lâmina reforçada em aço carbono temperado e lixado, cabo ergonômico em madeira envernizada	peça	3
37	TABUA DE PINUS 20CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA		UNIDADE	20
38	TABUA DE PINUS 30CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA		UNIDADE	20
39	TALHADEIRA BARRA REDONDA 14 POL	CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA REDONDA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

40	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL MED.: 0,43 X 7,70	Telhas Galvanizada TRAPEZOIDAL - 7 Metros X 1,10 043mm	UNIDADE	20
41	TIJOLO 20X20 – MEDIDAS 9X19X19CM AVERMELHADO	LOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO USADO PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	MILHEIRO	1
42	TINTA PARA PISO CINZA SEMIBRILHO, 18 LITROS	TINTA PARA PISO CATERGORIA PREMIUM , NA COR CINZA, COM ACABAMENTO SEMIBRILHO, 18 LITROS. TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIAAO TRÁFEGO DE PESSOAS, E AUTOMÓVEIS, SENDO INTERNO OU EXTERNO. SUA FÓRMULA PERMITE RESISTÊNCIA A LIMPEZA, GASOLINA, GRAXAS E ÓLEOS, PODENDO SER APLICADA EM PISOS DE POSTOS, OFICINAS, PISOS CIMENTADOS, QUADRAS, ENTRE OUTROS. POSSUI EXELENTE DURABILIDADE, GRANDE PODER DE COBERTURA E ACABAMENTO SEMIBRILHO	LATA	10
43	TRENA 5 METROS COM TRAVA		UNIDADE	5

Em anexo orçamentos de empresas / sites que atendem ao requisito do objeto, sendo tais orçamentos trazendo mais economicidade na hora de ter uma noção de valores unitários.

8. Pagamento:

O prazo para pagamento de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 247/2023.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condição de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, e condicionamento, manuseio e transporte, além de estarem em conformidade com as exigências do código do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do código.

Apresentar registro ANVISA, ou caso não seja necessário, apresentar sua isenção.

Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, e data de validade.

Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

Os bens deverão ser entregues no setor de **almoxarifado Hospital da Mulher** situado na Rua Tenente José Eduardo, nº200, bairro Ano Bom - Barra Mansa RJ

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) OS dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Barra Mansa, 08 de dezembro de 2023.

Isa Maria do Valle
Gerente Administrativo
Matrícula 17880
Hospital da Mulher de Barra Mansa

Gerência Administrativa

1. JUSTIFICATIVA:

Com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades de manutenção e reparos nas unidades e secretaria municipal de saúde, ao longo do exercício.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais de construção através do Sistema de Registro de Preços, fundamento pela lei de número 14.133, de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo período de 12 meses.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de construção através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação contratual conforme Lei 14.133/2021, sendo tal objeto de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

licitação comum cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme consta no art. 6º, inciso XLI.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho, de maneira fracionada.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Código	Descrição	Unidade	QTD Solicitada
164433	ALICATE REBITADOR MANUAL. PARA APLICAÇÃO DE REBITES ATÉ 4 MM, USO LEVE. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	UNIDADE	4
66192	ARAME GALVANIZADO, Nº 18 PARA AMARRAÇÃO.	KILO	5
26549	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KILO	10
491134	AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO	METRO CUBICO	12
491319	BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA 220X14X3CM	UNIDADE	10
2574	CABO PARA ENXADA LISO.	PEÇA	5
2585	CADEADO 50MM.	PEÇA	10
492303	CAIBRO 5,5X5 C/ 4,0MT	UNIDADE	50
470798	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA DE 250 LITROS	UNIDADE	4
491138	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	SACO	150
491162	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	UNIDADE	4
491161	CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA COM CABO METAL	UNIDADE	2
426374	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	SACO	200
2154	CIMENTO COLA SACO C/20KG.	SACO	200
27309	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO....	SACO	150
93896	COLA DE CONTATO 3,600ML. (LAMIDADO DECORATIVOS, COURO, LÍNOLEO, FOLHAS DE METAL, COMPENSADO, FIBRAS, CONCRETO, CIMENTO, PAPELÃO E PAPEL).	GALAO	5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

495868	COLHER DE PEDREIRO RETA 7"	PEÇA	10
491153	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 POL	UNIDADE	10
71708	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA	METRO	1
426339	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNIDADE	10
68227	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10
495869	DESEMPENADEIRA DENTADA 12 X 24 CM	PEÇA	5
495870	DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA 14 X 30 CM	PEÇA	5
157088	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	UNIDADE	5
425872	DISCO DE CORTE 4.1/2	UNIDADE	50
425870	DISCO DE CORTE 7"	UNIDADE	20
495871	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2 – GRÃO 100	UNIDADE	50
495872	DISCO DE TUNGSTÊNIO 4.3/8	UNIDADE	50
425873	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	UNIDADE	50
82012	DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	PACOTE	50
491151	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM –	UNIDADE	4
165840	ENXADÃO LARGO COM CABO.	UNIDADE	4
495873	ESPUMA EXPANSIVA DE 720 GRAMAS	FRASCO	50
127215	ESQUADRO METÁLICO PARA PEDREIRO 50 CM	PEÇA	5
376659	ESTILETE LARGO 18MM	UNIDADE	5
161398	FAÇÃO PROFISSIONAL Nº 14; LAMINA EM AÇO CARBONO; CABO EM POLIPROPILENO PRETO; ACOMPANHA BAINHA CAMUFLADA COM PASSADOR PARA CINTO.	UNIDADE	2
491148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA	UNIDADE	50
491146	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA	UNIDADE	50
457313	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM 100 METROS PARA ROÇADEIRA KAWASHIMA.	ROLO	2
2856	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 100 METROS DA NOVE54 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FITA ZEBRADA INDICADA PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES E ÁREAS DE RISCO.	ROLO	5
55561	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO	ROLO	4
491152	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM	UNIDADE	5
59097	GESSO 1KG	KILO	100
495875	INSETICIDA LÍQUIDO INCOLOR DE 900 ML	LITRO	20
495905	JOGO DE BITS SEXTAVADO – CHAVE CANHÃO 5,6,7,8,9,10,11 E 13 MM	PEÇA	1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

494733	JOGO DE FORMÃO 1/4 A 1".	JOGO	2
495874	JOGO DE LIMA PARA FERRO	JOGO	2
79141	LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA DE MODELO TOYAMA D	PEÇA	20
425884	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218	UNIDADE	50
157085	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNIDADE	10
3343	LINHA DE PEDREIRO COM 50M.	ROLO	2
493825	LIXA PARA MADEIRA - GRÃO 180.	UNIDADE	200
20949	LONA PRETA GROSSA 150 MICRA - 4M X 100M	ROLO	5
495876	MADEIRITE RESINADO	PEÇA	10
164642	MANGUEIRA DE NÍVEL - ROLO COM 50 METROS	ROLO	5
72830	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM	ROLO	50
43193	MARRETA 5KG COM CABO	PEÇA	2
491166	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2
495866	MARRETA OITAVADA DE AÇO 10 KG	PEÇA	2
495867	MARTELO DE BORRACHA 450 GRAMAS	PEÇA	2
20263	MARTELO DE UNHA 27MM.	UNIDADE	4
157086	MASSEIRA PLÁSTICA DE 500 LITROS	UNIDADE	3
495877	NÍVEL DE MÃO DE 1 M	PEÇA	2
491158	NÍVEL DE MÃO EM 40CM	UNIDADE	4
493771	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, 71CM, COM EMPUNHADURA	UNIDADE	4
491156	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71 CM	UNIDADE	4
165321	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 1.1/2	UNIDADE	10
495904	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 2.1/2	UNIDADE	5
492304	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X110	UNIDADE	2000
431005	PÉ-DE-CABRA DE 3/4"X60CM.	UNIDADE	3
491135	PEDRA BRITA - METRO CUBICO	METRO CUBICO	12
495878	PEDRA PARA SOLEIRA EM GRANITO	PEÇA	50
491155	PENEIRA DE MADEIRA PEDREIRO PARA AREIA COM 55 CM	UNIDADE	4
491163	PICARETA ALVIAO COM CABO 90CM	UNIDADE	4
92597	PISO ANTI-DERRAPANTE CERÂMICO – 60X60 CM	METRO	500
491164	PONTEIRO DE 12 POL.	UNIDADE	5
493829	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 1,00 M.	UNIDADE	20
493830	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 CM.	UNIDADE	20
73977	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	UNIDADE	20
73976	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	UNIDADE	20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

426634	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA.	KILO	10
42	PREGO 18X30 COM CABEÇA.	KILO	10
491145	PREGO COM CABEÇA 12 X12 - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	10
493831	PREGO COM CABEÇA - 15X15.	PACOTE	10
491143	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - PACOTE COM 1 KG - PACOTE COM 1 KILO	PACOTE	20
1593	PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	30
75867	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	LITRO	10
495879	PRUMO DE AÇO	PEÇA	4
494583	RASTELO DE METAL COM 22 DENTES	UNIDADE	4
11639	REBITE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	10
27805	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - COM 2 METROS	UNIDADE	4
491160	RÉGUA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3M LISA	UNIDADE	4
378302	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	100
32762	REJUNTE COR GRAFITE RESINADO	PACOTE	50
492290	REJUNTE PARA PISO, SACOS COM 1KG COR PRETO	KILO	100
425797	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	METRO	500
492288	REVESTIMENTO PARA FACHADA EXTERNO E INTERNO 30X30CM NA COR BRANCO GELO. COMPOSIÇÃO TELADA DE 9 PEÇAS DE 10X10CM.	METRO QUADRA DO	500
491141	SARRAFO DE PINUS COM 10 CM X 3,00	UNIDADE	50
71816	SERROTE PROFISSIONAL 18".	UNIDADE	4
113486	SERROTE PROFISSIONAL 20".	UNIDADE	4
65911	SILICONETRANSARENTE 280 GRAMAS	53 - GRAMA	10
492308	SUPORTE MÃO FRANCESA REFORÇADA PARA MÁRMORES E GRANITOS 45CM	UNIDADE	100
491140	TABUA DE PINUS 20CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	UNIDADE	100
495880	TELA DE PROTEÇÃO PARA FACHADA	METRO	100
49027	TELHA 2.44 X 0.50.	UNIDADE	200
492301	TELHA 2,44X1,10X5MM	UNIDADE	200
492566	TELHA 3,5 X 1,10	UNIDADE	150
495903	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL – 5X1 – 0,43MM	METRO	200
493838	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 0,50.	UNIDADE	150
492302	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 1,10	UNIDADE	150
491137	TIJOLO 20X20 - MEDIDAS 9X19X19CM AVERMELHADO	MILHEIRO	5
2676	TORQUES DE ARMADOR 12"	PEÇA	4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

495881	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, COM 4 METROS	PEÇA	100
159863	TALHADEIRA DE 1/2" - 12"	UNIDADE	5

Em anexo orçamentos de empresas / sites que atendem ao requisito do objeto, sendo tais orçamentos trazendo mais economicidade na hora de ter uma noção de valores unitários.

8. PAGAMENTO:

O prazo para pagamento de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 680/2023.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condição de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, e condicionamento, manuseio e transporte, além de estarem em conformidade com as exigências do código do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do código.

Apresentar registro ANVISA, ou caso não seja necessário, apresentar sua isenção.

Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, e data de validade.

Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade.

Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

Os bens deverão ser entregues no setor de **almoxarifado da manutenção - SMS**, situado na Rua João Chiesse Filho, nº 312 Parque da Cidade- Barra Mansa RJ

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de validade;
- h) A data da emissão;
- i) OS dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O período respectivo de execução do contrato;
- k) O valor a pagar; e
- l) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Barra Mansa, 05 de dezembro de 2023.

Larissa Alves da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 17761 SMS/PMBM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	4	UNIDADE	ALICATE REBITADOR MANUAL. PARA APLICAÇÃO DE REBITES ATÉ 4 MM, USO LEVE. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	R\$ 38,40	R\$ 153,60
02	5	KILO	ARAME GALVANIZADO, Nº 18 PARA AMARRAÇÃO.	R\$ 19,51	R\$ 97,55
03	10	KILO	ARAME RECOZIDO TORCIDO ESPECIFICAÇÕES: ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,24MM	R\$ 22,52	R\$ 225,20
04	4	PEÇA	ARCO DE SERRA ESPECIFICAÇÕES: ARCO DE SERRA-12	R\$ 23,07	R\$ 92,28
05	17	METRO CUBICO	AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 162,23	R\$ 2.757,91
06	10	UNIDADE	BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA 220X14X3CM	R\$ 106,87	R\$ 1.068,70
07	5	PEÇA	CABO PARA ENXADA LISO. ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA ENXADA LISO, 1,5M	R\$ 17,53	R\$ 87,65
08	10	PEÇA	CADEADO 50MM.	R\$ 36,89	R\$ 368,90
09	50	UNIDADE	CAIBRO 5,5X5 C/ 4,0MT ESPECIFICAÇÕES: CAIBRO CAMBARÁ 5,5X5 C/ 4,0MT	R\$ 60,22	R\$ 3.011,00
10	4	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA DE 250 LITROS ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PLÁSTICA.CAIXA PARA MASSA DE 250 LITROS, PLÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 226,23	R\$ 904,92
11	175	SACO	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG ESPECIFICAÇÕES: CAL DOLOMÍTICA DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ARGAMASSAS POR SUA AÇÃO COMO AGLOMERANTE E PLASTIFICANTE.	R\$ 18,75	R\$ 3.281,25
12	6	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM ESPECIFICAÇÕES: CAVADEIRA	R\$ 56,28	R\$ 337,68



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CMO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO CARBONO PESO LÍQUIDO: 2,5450 KG. PESO BRUTO: 2,5550 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.410X 110X 205 MM		
13	4	UNIDADE	CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA COM CABO METAL ESPECIFICAÇÕES: CAVADEIRA RETA A EM AÇO COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR PRODUZIDA COM CORPO EM AÇO CARBONO, COM CABO METÁLICO, POSSUI 120 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E POSSUI SOCADOR LOCALIZADO EM SUA EXTREMIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 88,43	R\$ 353,72
14	220	SACO	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	R\$ 36,20	R\$ 7.964,00
15	200	SACO	CIMENTO COLA SACO C/20KG.	R\$ 16,94	R\$ 3.388,00
16	200	SACO	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO.... ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE	R\$ 37,70	R\$ 7.540,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.		
17	5	GALAO	COLA DE CONTATO 3,600ML. (LAMIDADO DECORATIVOS, COURO, LÍNOLEO, FOLHAS DE METAL, COMPENSADO, FIBRAS, CONCRETO, CIMENTO, PAPELÃO E PAPEL).	R\$ 123,30	R\$ 616,50
18	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO RETA 7" ESPECIFICAÇÕES: COLHER DE PEDREIRO RETA 7", COM CABO DE MADEIRA SOLDADA.	R\$ 14,45	R\$ 144,50
19	15	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 POL ESPECIFICAÇÕES: COLHER DE PEDREIRO <ul style="list-style-type: none"> • HASTE CURVADA • CABO DE MADEIRA • FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • ÚTIL PARA A COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA DURANTE A OPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLOS • TAMANHO DA COLHER: 9" 	R\$ 24,69	R\$ 370,35
20	1	UNIDADE	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA ESPECIFICAÇÕES: CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, MEDINDO 1MM X 100M, FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM.	R\$ 259,19	R\$ 259,19
21	20	METRO	CORRENTE 4MM 5/32" GALVANIZADA	R\$ 22,57	R\$ 451,40
22	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	R\$ 22,95	R\$ 229,50
23	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	R\$ 18,52	R\$ 185,20
24	5	PEÇA	DESEMPENADEIRA DENTADA 12 X 24 CM ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO 12 X 24 CM	R\$ 15,92	R\$ 79,60
25	5	UNIDADE	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170X270MM ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENADEIRA LISA <ul style="list-style-type: none"> - PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA E CONFORTO - IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE 	R\$ 25,41	R\$ 127,05



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			MASSAS - COMPRIMENTO: 310MM - LARGURA: 120MM		
26	5	PEÇA	DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA 17 X 30 CM ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA EM AÇO, ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 17 X 30 CM	R\$ 15,13	R\$ 75,65
27	5	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, MEDINDO 22X34 CM, OFERECENDO PRATICIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O NIVELAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES, COM MASSAS FINAS OU GROSSAS. RESISTENTE, NÃO ENCHARCAM QUANDO MOLHADAS E NÃO EMPENAM. SUA BASE COLMEIA REMOVE PEDRAS E PARTÍCULAS DO PRODUTO APLICADO. LEVE, GARANTINDO RESULTADOS EXCELENTES COM MENOR ESFORÇO. CABO ERGONÔMICO (MUITO CONFORTÁVEL) E REFORÇADO	R\$ 18,47	R\$ 92,35
28	50	UNIDADE	DISCO DE CORTE 4.1/2	R\$ 2,44	R\$ 122,00
29	20	UNIDADE	DISCO DE CORTE 7"	R\$ 6,10	R\$ 122,00
30	50	UNIDADE	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2 ? GRÃO 100 ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2 – GRÃO 100, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR GRANDES ESFORÇOS E ALTAS VELOCIDADES NA REMOÇÃO DE TINTAS, NIVELAMENTO DE MASSA PLÁSTICA E LIXAMENTOS DE METAIS EM GERAL NA ETAPA DA FUNILARIA; EM FORMATO DE DISCO COM GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO NA COR MARRON.	R\$ 3,17	R\$ 158,50
31	50	UNIDADE	DISCO DE TUNGSTÊNIO 4.3/8 ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE CORTE TUNGSTÊNIO 4.3/8, PARA MADEIRA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 19,49	R\$ 974,50
32	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 4.1/2 ESPECIFICAÇÕES: DISCO DIAMANTADO 4.1/2 TURBO	R\$ 19,46	R\$ 973,00
33	50	PACOTE	DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	R\$ 19,87	R\$ 993,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023
FLS: _____ ASS: _____

34	10	KIT	ENGATE RÁPIDO E ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	R\$ 18,04	R\$ 180,40
35	7	UNIDADE	<p>ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ENXADA LARGA PARA CONSTRUÇÃO, COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA EUCALIPTO 130 CM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINA DE DESBATE AUTOMATIZADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO, CABO COM BOA RESISTÊNCIA,, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA</p>	R\$ 53,29	R\$ 373,03
36	4	UNIDADE	<p>ENXADÃO LARGO COM CABO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ENXADÃO LARGO COM CABO.MEDINDO 278 X 140 MM, O ENXADÃO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; A LÂMINA POSSUI TAMANHO 2.5 E SU AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO; POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO; O CABO DE 130 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.</p>	R\$ 61,42	R\$ 245,68
37	50	FRASCO	<p>ESPUMA EXPANSIVA DE 720 GRAMAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA</p>	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			EXPANSIVA DE 720 GRAMAS, COM FÓRMULA MULTIPROPÓSITO QUE CRIA UMA VEDAÇÃO DURÁVEL QUE IMPEDE A INFILTRAÇÃO DE AR, BLOQUEIA A PASSAGEM DE INSETOS E ROEDORES, OFERECE ALTO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E ECONOMIZA TEMPO E ENERGIA.		
38	5	PEÇA	ESQUADRO METÁLICO PARA PEDREIRO 50 CM ESPECIFICAÇÕES: ESQUADRO METÁLICO PARA PEDREIRO 50 CM, PARA MEDIÇÕES PRECISAS. FEITO EM AÇO CARBONO, SUPER LEVE E RESISTENTE. POSSUI ESCALA MÉTRICA	R\$ 22,44	R\$ 112,20
39	5	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PROFISSIONAL, LARGO, EMBORRACHADO COM LÂMINAS 18MM.	R\$ 2,76	R\$ 13,80
40	2	UNIDADE	FACÃO PROFISSIONAL Nº 14, LAMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, ACOMPANHA BAINHA CAMUFLADA COM PASSADOR PARA CINTO.	R\$ 37,31	R\$ 74,62
41	25	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.	R\$ 63,26	R\$ 1.581,50
42	60	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	R\$ 62,97	R\$ 3.778,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

43	70	UNIDADE	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.	R\$ 48,85	R\$ 3.419,50
44	3	ROLO	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM 100 METROS PARA ROÇADEIRA KAWASHIMA.	R\$ 130,79	R\$ 392,37
45	5	ROLO	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 100 METROS DA NOVE54 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FITA ZEBRADA INDICADA PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES E ÁREAS DE RISCO.	R\$ 12,23	R\$ 61,15
46	4	ROLO	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO CONTENDO 1KG	R\$ 21,60	R\$ 86,40
47	7	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM ESPECIFICAÇÕES: FOICE TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA USINDA EM MÁQUINA DE DESBASTE. POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 110 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ENVERNIZADO.	R\$ 50,90	R\$ 356,30
48	100	KILO	GESSO 1KG	R\$ 6,33	R\$ 633,00
49	20	UNIDADE	INSETICIDA LÍQUIDO INCOLOR DE 900 ML ESPECIFICAÇÕES: INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR DE 900 ML, PARA ACABAR COM OS CUPINS E BROCAS E EVITAR NOVAS INFESTAÇÕES. POSSUI CARACTERÍSTICA NECESSÁRIA DE PENETRAÇÃO PROFUNDA NOS TECIDOS LENHOSOS,	R\$ 43,93	R\$ 878,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			DIFERENTEMENTE DE PRODUTOS QUE FICAM DEPOSITADOS NA SUPERFÍCIE DA MADEIRA (COM POUCA PENETRAÇÃO) COMO STAIN, TINTAS, CERAS, VERNIZES, ETC. APLICAR EM MADEIRAMENTOS, ASSOALHOS, PARQUETES, FORROS, ESQUADRIAS, MÓVEIS OU QUAISQUER OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA. PODE SER APLICADO POR PINCELAMENTO, IMERSÃO O PULVERIZAÇÃO.		
50	1	JOGO	JOGO DE BITS SEXTAVADO - CHAVE CANHÃO 5,6,7,8,9,10,11 E 13 MM ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE BITS SEXTAVADO – CHAVE CANHÃO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CONTENDO 9 PEÇAS, NOS TAMANHOS 5,6,7,8,9,10,11 E 13 MM. SENDO UTILIZADO EM MARCENARIA, MOVELARIA, OFICINA, FERRAMENTARIA, MONTAGEM DE STANDS, SERRALHERIA ENTRE OUTROS.	R\$ 89,66	R\$ 89,66
51	4	JOGO	JOGO DE FORMÃO 1/4 A 1".	R\$ 46,59	R\$ 186,36
52	10	UNIDADE	JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO COM 14 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO COM 14 PEÇAS, FEITO EM AÇO MANGANÊS. PERMITE EXECUTAR DIVERSOS TIPOS DE CORTES, RASGOS E CHANFROS. PODE SER USADA PARA CORTAR DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, CERÂMICA E AZULEJO.	R\$ 36,64	R\$ 366,40
53	2	JOGO	JOGO DE LIMA PARA FERRO ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE LIMA PARA FERRO DE 5 PEÇAS COM CABO DE MADEIRA	R\$ 76,64	R\$ 153,28
54	20	PEÇA	LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA DE MODELO TOYAMA D	R\$ 36,88	R\$ 737,60
55	100	UNIDADE	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218	R\$ 9,36	R\$ 936,00
56	10	UNIDADE	LÁPIS DE CARPINTEIRO ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS DE CARPINTEIRO, MODELO EM FORMATO RETANGULAR. GRAFITE RESISTENTE E MADEIRA DE ALTA	R\$ 1,71	R\$ 17,10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			QUALIDADE, TOTALMENTE ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL. UTILIZADO PARA MARCAR E RISCAR AS LINHAS DE CORTE SOBRE MADEIRA, COMPENSADO E OUTROS MATERIAI		
57	2	ROLO	LINHA DE PEDREIRO COM 50M.	R\$ 6,52	R\$ 13,04
58	200	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA - GRÃO 180.	R\$ 0,64	R\$ 128,00
59	5	ROLO	LONA PRETA GROSSA 150 MICRA - 4M X 100M ESPECIFICAÇÕES: LONA PRETA GROSSA 150 MICRA - 4M X 100M: MEDINDO 4M X 100M, FABRICADAS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
60	10	PEÇA	MADEIRITE RESINADO ESPECIFICAÇÕES: MADEIRITE RESINADO, COM ESPESSURA DE 19MM , 220X110CM, SENDO CHAPA DE MADEIRA CONSTITUÍDA POR UM NÚMERO ÍMPAR DE CAMADAS SOBREPOSTAS, PRENSADAS E PLANEJADAS DE MODO QUE AS SUAS FIBRAS SE CRUZEM. ALÉM DISSO, ESSE TIPO DE MADEIRITE CONTA COM UMA PELÍCULA, CHAMADA DE FILME, QUE PERMITE SUPORTAR MAIS A UMIDADE.	R\$ 70,86	R\$ 708,60
61	5	ROLO	MANGUEIRA DE NÍVEL - ROLO COM 50 METROS	R\$ 63,80	R\$ 319,00
62	1	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 100 METROS	R\$ 234,33	R\$ 234,33
63	50	ROLO	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM ESPECIFICAÇÕES: MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30X10	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
64	2	PEÇA	MARRETA 5KG COM CABO ESPECIFICAÇÕES: MARRETA OITAVADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 5KG. PRODUZIDO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM; CABO DE 94CM COM FORMATO CÔNICO COM SOBRA DE MADEIRA, GARANTINDO QUE A FERRAMENTA NÃO SE DESPRENDA	R\$ 121,96	R\$ 243,92



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			COM A DURANTE O USO; O CABO É FABRICADO COM MADEIRA DE LEI QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS; CABEÇA OITAVADA. PARA GARANTIR MELHOR QUALIDADE NÃO SE UTILIZA AÇO CINZENTO. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E USO GERAL PARA DERRUBAR MATERIAIS DE ALVENARIA, FINCAR ESTACAS E AUXILIAR NA RETIRADA DE LAJOTAS DE CONCRETO.		
65	4	UNIDADE	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G . BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS.CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO.FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA.CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS	R\$ 36,33	R\$ 145,32
66	2	PEÇA	MARRETA OITAVADA DE AÇO 10 KG ESPECIFICAÇÕES: MARRETA OITAVADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 10 KG. PRODUZIDO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM; CABO COM FORMATO CÔNICO COM SOBRA DE MADEIRA, GARANTINDO QUE A FERRAMENTA NÃO SE DESPRENDA COM A FORÇA DURANTE O USO; O CA FABRICADO COM MADEIRA DE LEI QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS; CABEÇA OITAVADA. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E USO GERAL PARA DERRUBAR MATERIAIS DE ALVENARIA, FINCAR ESTACAS E AUXILIAR NA RETIRADA DE LAJOTAS DE CONCRETO;	R\$ 221,26	R\$ 442,52
67	2	PEÇA	MARTELO DE BORRACHA 450 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: MARTELO DE BORRACHA 450 GRAMAS, UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PISOS, BASALTOS, PNEUS E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO PODEM SER	R\$ 40,95	R\$ 81,90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			DANIFICADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -CABEÇA DE BORRACHA PRETA. - CABO DE MADEIRA AUTO FIXÁVEL.		
68	4	UNIDADE	MARTELO DE UNHA 27MM.	R\$ 29,78	R\$ 119,12
69	4	UNIDADE	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM JATEADO	R\$ 35,15	R\$ 140,60
70	3	UNIDADE	MASSEIRA PLÁSTICA DE 500 LITROS ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PLÁSTICA DE 500 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE DURABILIDADE	R\$ 512,08	R\$ 1.536,24
71	2	PEÇA	NÍVEL DE MÃO DE 1 M ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL DE MÃO DE 1 M, PRODUZIDOS DE PERFIS RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE QUALIDADE, ALÉM DE SEREM PINTADOS E EQUIPADOS COM TAMPAS DE PLÁSTICO NAS DUAS EXTREMIDADES. POSSUEM BOLHAS ACRÍLICAS PARA AFERIÇÃO DE DESVIOS VERTICAIS, HORIZONTAIS E DE ANGULARES DE ATÉ 45 GRAUS. PRECISÃO DE MEDIÇÃO E 1 MM M (0,057 GRAUS).	R\$ 34,49	R\$ 68,98
72	6	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO EM 40CM ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL A BOLHA 3 BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL MEDIDA: 40 CM 16" EM ALUMINIO	R\$ 33,91	R\$ 203,46
73	4	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, 71CM, COM EMPUNHADURA	R\$ 51,75	R\$ 207,00
74	4	UNIDADE	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71 CM ESPECIFICAÇÕES: PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE 71 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; COM ACABAMENTO - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	R\$ 37,39	R\$ 149,56
75	10	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 1.1/2	R\$ 1,08	R\$ 10,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 1.1/2, EM ETILENO-PROPILENO-DIENO, VULCANIZADA NA ARRUELA METÁLICA, O QUE IMPEDE A RUPTURA DA BORRACHA E GARANTE UMA EXCELENTE VEDAÇÃO. APLICA-SE NA FIXAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, ESTRUTURAS E PEÇAS METÁLICAS E MADEIRAS, USADO NA FIXAÇÃO DAS COBERTURAS EM POLICARBONETO.		
76	5	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 2.1/2 ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 2.1/2 SENDO SUA PRINCIPAL APLICAÇÃO EM METAL, EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO	R\$ 1,38	R\$ 6,90
77	2000	UNIDADE	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X110	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
78	3	UNIDADE	PÉ-DE-CABRA DE 3/4" X60CM.	R\$ 32,20	R\$ 96,60
79	17	METRO CUBICO	PEDRA BRITA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: PEDRA BRITA 1 PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 148,00	R\$ 2.516,00
80	50	PEÇA	PEDRA PARA SOLEIRA EM GRANITO ESPECIFICAÇÕES: PEDRA PARA SOLEIRA EM GRANITO, MEDINDO 14CM X 1,00 M, NA COR PRETA.	R\$ 70,91	R\$ 3.545,50
81	9	UNIDADE	PENEIRA DE MADEIRA PEDREIRO PARA AREIA COM 55 CM ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO.INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PENEIRAR AREIA.	R\$ 25,35	R\$ 228,15
82	5	UNIDADE	PICARETA ALVIAO COM CABO 90CM ESPECIFICAÇÕES: PICARETA ALVIÃO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM COM CABO DE MADEIRA 90 CM ENVERNIZADA, COM MADEIRA RENOVÁVEL, ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJA PINTURA	R\$ 88,36	R\$ 441,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			ELETRÓSTATICA A PÓ OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS. A PICARETA É FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA		
83	500	METRO	PISO ANTI-DERRAPANTE CERÂMICO - 60X60 CM	R\$ 38,36	R\$ 19.180,00
84	1	UNIDADE	PLAINA MANUAL	R\$ 42,37	R\$ 42,37
85	7	UNIDADE	PONTEIRO DE 12 POL. ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL - ACABAMENTO FOSFATIZADO - TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES - BARRA REDONDA - TAMANHO: 12" - SEXTAVADO	R\$ 18,19	R\$ 127,33
86	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 1,00 M.	R\$ 373,30	R\$ 7.466,00
87	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 CM.	R\$ 261,27	R\$ 5.225,40
88	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	R\$ 186,23	R\$ 3.724,60
89	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	R\$ 210,73	R\$ 4.214,60
90	10	KILO	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA.	R\$ 34,57	R\$ 345,70
91	10	KILO	PREGO 18X30 COM CABEÇA.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
92	3	PACOTE	PREGO AÇO COM CABEÇA 9X9 - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: PREGOS DE AÇO TEMPERADO E NIQUELADO. 09X09 (1,5X20MM) PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 15,59	R\$ 46,77
93	12	PACOTE	PREGO COM CABEÇA 12 X12 - PACOTE COM 1 KG	R\$ 24,61	R\$ 295,32
94	10	PACOTE	PREGO COM CABEÇA - 15X15. ESPECIFICAÇÕES: PREGO COM CABEÇA - 15X15 - PACOTE COM 1 KG.	R\$ 22,19	R\$ 221,90
95	22	PACOTE	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - PACOTE COM 1 KG - PACOTE COM 1 KILO	R\$ 15,83	R\$ 348,26
96	2	PACOTE	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE COM 1 KG	R\$ 26,29	R\$ 52,58
97	30	PACOTE	PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG	R\$ 35,28	R\$ 1.058,40
98	10	LITRO	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA ESPECIFICAÇÕES: PRIMER PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA DE 18 LITROS. PINTURA À BASE D'ÁGUA COMPOSTA DE ASFALTOS MODIFICADOS E ADITIVOS ISENTOS DE SOLVENTES,	R\$ 156,92	R\$ 1.569,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			COM BAIXO TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC), COM SECAGEM RÁPIDA PARA APLICAÇÃO A FRIO SOBRE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA, PVC, FIBRA DE VIDRO, ENTRE OUTROS. PRONTO PARA USO; FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO; BOA ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA; NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE, PODENDO SER APLICADO EM AMBIENTES FECHADOS.		
99	4	PEÇA	PRUMO DE AÇO ESPECIFICAÇÕES: PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO DE 500 GRAMAS, IDEAL PARA UM NIVELAMENTO PRECISO DE PAREDES E ESTRUTURAS EM GERAL, POSSUI PESO EM AÇO MACIÇO COM ACABAMENTO CROMADO, DISPÕE TAMBÉM DE UM CORDÃO DE NYLON SUPER RESISTENTE	R\$ 25,44	R\$ 101,76
100	4	UNIDADE	RASTELO DE METAL COM 22 DENTES ESPECIFICAÇÕES: RASTELO DE METAL COM 22 DENTES, COM CABO DE 120 CM.	R\$ 39,37	R\$ 157,48
101	10	CAIXA	REBITE DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: REBITE DE ALUMÍNIO, 4,0 X 10MM, CONTENDO 100 PEÇAS, MAIS RESISTENTE E COM FIXAÇÃO SEGURA. INDICADA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES. INSTALAÇÃO FEITA EM ORIFÍCIO PRÉ-PERFURADO	R\$ 26,68	R\$ 266,80
102	4	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - COM 2 METROS	R\$ 43,64	R\$ 174,56
103	4	UNIDADE	RÉGUA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3M LISA ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADA EM ACABAMENTO DE PISOS E PAREDES. TAMANHO: 47MMX23MMX3M	R\$ 61,35	R\$ 245,40
104	150	UNIDADE	REJUNTE BRANCO ESPECIFICAÇÕES: REJUNTE BRANCO / 1KG / ANTIFUNGO / INTERNO/EXTERNO	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50
105	50	PACOTE	REJUNTE COR GRAFITE RESINADO	R\$ 19,20	R\$ 960,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

106	100	KILO	REJUNTE PARA PISO, SACOS COM 1KG COR PRETO	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
107	500	METRO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM NA COR BRANCA	R\$ 28,29	R\$ 14.145,00
108	500	METRO QUADRADO	REVESTIMENTO PARA FACHADA EXTERNO E INTERNO 30X30CM NA COR BRANCO GELO. COMPOSIÇÃO TELADA DE 9 PEÇAS DE 10X10CM.	R\$ 58,64	R\$ 29.320,00
109	60	UNIDADE	SARRAFO DE PINUS COM 10 CM X 3,00	R\$ 20,14	R\$ 1.208,40
110	3	PEÇA	SERROTE DE 22" PARA CARPINTEIRO.	R\$ 35,02	R\$ 105,06
111	4	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL 18".	R\$ 27,55	R\$ 110,20
112	4	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL 20".	R\$ 29,73	R\$ 118,92
113	10	57 - Bisnaga	SILICONETRANSARENTE 280 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: SILICONE TRANSPARENTE PARA USO GERAL, EM 280 GRAMAS. CARACTERIZA-SE POR SER SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO, VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE. FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS; INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJO E LOUÇAS SANITÁRIAS; RESISTE À TEMPERATURA ATÉ 150°C.	R\$ 23,17	R\$ 231,70
114	100	UNIDADE	SUPORTE MÃO FRANCESA REFORÇADA PARA MÁRMORES E GRANITOS 45CM	R\$ 22,84	R\$ 2.284,00
115	120	UNIDADE	TABUA DE PINUS 20CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	R\$ 43,41	R\$ 5.209,20
116	20	UNIDADE	TABUA DE PINUS 30CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	R\$ 40,66	R\$ 813,20
117	2	UNIDADE	TALHADEIRA BARRA REDONDA 14 POL ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA REDONDA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS	R\$ 35,19	R\$ 70,38



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			EXTREMIDADES A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS		
118	5	UNIDADE	TALHADEIRA DE 1/2" - 12" ESPECIFICAÇÕES: TALHADEIRA DE 1/2" 12 POLEGADAS, DE FERRO. IDEAL PARA QUEBRAR PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS ENTRE OUTROS. CORPO EM FERRO FORJADO. POSSUI DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA.	R\$ 29,93	R\$ 149,65
119	100	UNIDADE	TELA DE PROTEÇÃO PARA FACHADA ESPECIFICAÇÕES: TELA DE PROTEÇÃO PARA FACHADA, MEDINDO 2,0 X 50 M, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA DENSIDADE NO QUE RESULTA EM UM PRODUTO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO. POSSUI MÁXIMO DE RESISTÊNCIA, POSSUI ALTA DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E MAIS SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO.	R\$ 402,51	R\$ 40.251,00
120	200	UNIDADE	TELHA 2.44 X 0.50. ESPECIFICAÇÕES: TELHA 2.44 X 0.50. FIBROCIMENTO S/ AMIANTO ONDULADA 4MM	R\$ 28,63	R\$ 5.726,00
121	200	UNIDADE	TELHA 2,44X1,10X5MM ESPECIFICAÇÕES: TELHA 2,44X1,10X5MM EM FIBROCIMENTO	R\$ 50,14	R\$ 10.028,00
122	150	UNIDADE	TELHA 3,5 X 1,10 ESPECIFICAÇÕES: TELHA 3,5 X 1,10 EM FIBROCIMENTO	R\$ 121,49	R\$ 18.223,50
123	200	METRO	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL ? 5X1 ? 0,43MM ESPECIFICAÇÕES: TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL, MEDINDO 5X1 - 0,43MM, SENDO UM TIPO DE COBERTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO — Q SE TRATA DE UM BANCO EM ZINCO FUNDIDO. É UMA TELHA QUE OFERECE ELEVADO NÍVEL DE RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO	R\$ 128,21	R\$ 25.642,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

124	20	UNIDADE	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL MED.: 0,43 X 7,00	R\$ 316,31	R\$ 6.326,20
125	150	UNIDADE	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 0,50. ESPECIFICAÇÕES: TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 0,50. POLIPROPILENO ONDULADA	R\$ 56,53	R\$ 8.479,50
126	150	UNIDADE	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 1,10 ESPECIFICAÇÕES: TELHA TRANSLUCIDA BRANCA LEITOSO 2,44 X 1,10	R\$ 134,69	R\$ 20.203,50
127	6	MILHEIRO	TIJOLO 20X20 - MEDIDAS 9X19X19CM AVERMELHADO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO USADO PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. COM 8 FUROS.	R\$ 1.008,00	R\$ 6.048,00
128	10	LATA	TINTA PARA PISO CINZA SEMIBRILHO, 18 LITROS ESPECIFICAÇÕES: TINTA PARA PISO CATERGORIA PREMIUM , NA COR CINZA, COM ACABAMENTO SEMIBRILHO, 18 LITROS. TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIAAO TRÁFEGO DE PESSOAS, E AUTOMÓVEIS, SENDO INTERNO OU EXTERNO. SUA FÓRMULA PERMITE RESISTÊNCIA A LIMPEZA, GASOLINA, GRAXAS E ÓLEOS, PODENDO SER APLICADA EM PISOS DE POSTOS, OFICINAS, PISOS CIMENTADOS, QUADRAS, ENTRE OUTROS. POSSUI EXELENTE DURABILIDADE, GRANDE PODER DE COBERTURA E ACABAMENTO SEMIBRILHO	R\$ 326,40	R\$ 3.264,00
129	4	PEÇA	TORQUES DE ARMADOR 12"	R\$ 35,62	R\$ 142,48
130	5	UNIDADE	TRENA 5 METROS COM TRAVA ESPECIFICAÇÕES: TRENA DE AÇO	R\$ 21,18	R\$ 105,90
131	100	PEÇA	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, COM 4 METROS ESPECIFICAÇÕES: VIGA DE MADEIRA MEDINDO 5X15 CM, COM 4 METROS,	R\$ 114,02	R\$ 11.402,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

			IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAL OU RESIDENCIAIS		
VALOR TOTAL:*****					R\$ 331.084,46

a) Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência.

d) Local da entrega: Conforme Termo de Referência.

e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- g) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- h) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

h.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- i) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- k) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- l) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);
- m) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- n) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- o) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- p) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Outras comprovações:

- q) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

- r) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Para Qualificação Técnica:

- a) Declaração ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação.
- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- ✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2023

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL: *****					

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2023 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 139/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico** n. ____/____, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº _____.

4.3. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.3.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal _____, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº _____.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
01.819/2023

FLS: _____ ASS: _____

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2023.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____